



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano V - Edição N° CCCXC de 24 de Janeiro de 2020

Mais informações

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=403





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXC de 24 de Janeiro de 2020

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 198/2019**
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS SEDES DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ...

- ✓ **Leis: 736/2020**
Dispõe sobre a prioridade da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água, no Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

- ✓ **Decreto: 18/2020**
ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- ✓ **Extrato de Homologação: 11/2020**
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 01/2019SETUR/SRP, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE VIÇOSA DO CEARÁ...

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 88/2020**
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DECORATIVA PARA A INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - VIÇOSA-PREV.

- ✓ **Decreto: 20/2020**
Determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2019 e dá outras providências.

- ✓ **Portarias: 38/2020**
Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS– MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária...



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXC de 24 de Janeiro de 2020

**SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA - LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS SEDES
DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ...**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL O SECRETÁRIO GERAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18052201 – SEINFRA, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA Nº 01/2018-SEINFRA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATADA: CONSÓRCIO E & J / SILVEIRA SALLES OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS SEDES DOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ E NO TRECHO QUE LIGA O DISTRITO DE QUATIGUABA AO SÍTIO SANTA BÁRBARA PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: PEDRO DA SILVA BRITO CONTRATADA: FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO VIÇOSA DO CEARÁ - CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXC de 24 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Dispõe sobre a prioridade da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água, no Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.

LEI Nº 736/2020, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a prioridade da suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de água, no Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a suspensão do serviço de fornecimento de energia elétrica e de fornecimento de água por parte das respectivas empresas concessionárias, por motivos de inadimplência.

§ 1º - O período que abrange a proibição, constante no caput deste artigo, é o das 8hs (oito horas) do ultimo dia útil de sexta às 12h (doze horas) da segunda-feira subsequente.

§ 2º - A proibição constante no caput deste artigo também o período das 8h (oito horas) do ultimo dia anterior a qualquer feriado nacional, estadual e municipal e a ponto facultativo municipal, até as 12h (doze horas) do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - O consumidor, beneficiado por esta lei não terá direito a benefícios cumulativos sem antes quitar seu debito com a respectiva concessionária.

Art. 3º - O não cumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação vigente:

- I - Advertência, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas na advertência;
- II - Em casos de reincidências, será aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por centos) Unidades padrão Monetário do Município de Viçosa do Ceará-UPMs;
- III - Havendo uma terceira e posteriores infrações, a multa cobrado sempre será no valor dobrada ultima multa aprovada.

Art. 4º - Os valores financeiros arrecadados pelo Município, oriundos das penalidades desta lei, serão aplicadas em melhoria nos serviços de fornecimento de energia elétrica e de água, que competem o Município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 06 DE JANEIRO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXC de 24 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 018/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

“ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ NO CORRENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado na Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Balanço Orçamentário do Exercício Financeiro de 2019, demonstra que o somatório das receitas que compõem a base de cálculo para repasse de Duodécimos ao Poder Legislativo Municipal no exercício de 2020, referidas no Artigo 29-A da Constituição Federal é de R\$ 47.778.603,42 (quarenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e três reais e quarenta e dois centavos).

CONSIDERANDO que o item I do Art. 29-A da Constituição Federal, limita o repasse de duodécimos para Câmaras Municipais para Municípios com população de até 100.000(cem mil) habitantes; (Redação dada pela Emenda Constituição Constitucional nº 58, de 2009) em 7% do somatório das receitas referidas no Art. 29-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto da Lei Municipal nº. 730/2019, de 23 de outubro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2020, e que a dotação destinada à Câmara Municipal é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), superior ao que determina o artigo 29-A.

DECRETA:

Art. 1º. - O limite máximo de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício de 2020 é de R\$ 3.344.502,24 (três milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e vinte e quatro centavos), sendo a parcela mensal de Duodécimos estipulada em R\$ 278.708,52 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, salvo seus efeitos financeiros que retroagem a 1º. de janeiro de 2020, cessando os seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

Paço da Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará-CE., em 16 de Janeiro de 2020.

José Firmino de Arruda
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXC de 24 de Janeiro de 2020

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIÇOSA PREV) - LICITAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 01/2019-SETUR/SRP, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE VIÇOSA DO CEARÁ...

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - VIÇOSA-PREV - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE ADESÃO Nº. 01/2020-RPPSV OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 01/2019-SETUR/SRP, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE VIÇOSA DO CEARÁ, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2019-SETUR/SRP, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ.. COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO EM REFERÊNCIA, E COM BASE NO PARECER EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA, BEM COMO EM CUMPRIMENTO AOS TERMOS DO ART. 43, VI, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, HOMOLOGO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PE 01/2019-SETUR/SRP, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DE VIÇOSA DO CEARÁ, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 01/2019-SETUR/SRP, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ., AFIM ATENDER AS NECESSIDADES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - VIÇOSA-PREV, EM FAVOR DA EMPRESA: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE – ME - CNPJ Nº 08.508.378/0001-01, ESTRADA DO FIO, Nº 1740, BAIRRO COAÇU - EUSÉBIO/CE - CEP: 61.760-000, COM O VALOR DE R\$ 14.117,51 (QUATORZE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). COM FULCRO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº. 7.892/2013 E NA LEI 8.666/93. EM CONSEQUÊNCIA, FICA CONVOCADO, O PROPONENTE, PARA A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL, SOB AS PENALIDADES DA LEI. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 17 DE JANEIRO DE 2020. JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA - DIRETOR EXECUTIVO / VIÇOSA-PREV.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL(VIÇOSA PREV) - LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DECORATIVA PARA A INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - VIÇOSA-PREV.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O DIRETOR EXECUTIVO / VIÇOSA-PREV DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 20011701-SETUR, RESULTANTE DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 01/2020-RPPSV, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019-SETUR/SRP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2019-SETUR/SRP. UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPSV. CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPSV. CONTRATADA: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE – ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DECORATIVA PARA A INAUGURAÇÃO DO PRÉDIO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - VIÇOSA-PREV. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020. VALOR GLOBAL: R\$ 14.117,51 (QUATORZE MIL CENTO E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ ABIDENAGO NOBRE ASSINA PELA CONTRATANTE: JOSÉ ELIAS SILVA DE OLIVEIRA. VIÇOSA DO CEARÁ- CE, 17 DE JANEIRO DE 2020.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXC de 24 de Janeiro de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2019 e dá outras providências.

DECRETO Nº 020/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

“Determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2019 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI e VII da Lei Orgânica do Município, e Art. 169 da Lei Municipal Nº. 485/2007.

Considerando, o Ofício nº 008/2020, oriundo da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2019, instaurada em 01 de novembro de 2019, requerendo a prorrogação dos trabalhos da comissão por 30 (trinta) dias;

Considerando, a necessidade de cumprir o que determina a Legislação Vigente de apurar as responsabilidades de Servidor Público Municipal no desempenho do cargo ou função;

Considerando, ainda, a necessidade de prorrogação dos trabalhos da comissão processante frente a complexibilidade do fato apurado que enseja maior dilação probatória.

DECRETA:

Art. 1º – Fica determinado a prorrogação dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo disciplinar nº 13/2019, por 30 (trinta) dias.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 22 de janeiro de 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXC de 24 de Janeiro de 2020

SECRETARIA DE SAÚDE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária...

Portaria N.º 38/2020

A Secretária Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 642/2014 de 09 de junho de 2014, Decreto Municipal nº 122/2014 de 10 de junho de 2014;

RESOLVE:

I – Autorizar a Tesouraria a pagar ao Sr. CLÉBIO SOUSA DOS SANTOS – MOTORISTA, a quantia R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), equivalente a 01 (uma) diária para custear despesas de estada no dia 24 de janeiro de 2020, na cidade de Fortaleza-CE, onde o mesmo conduzirá o veículo tipo MICRO- ÔNIBUS de placa PNR-7857, transportando pacientes agendados através da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, em Transporte Sanitário Eletivo, que realizarão exames e consultas marcadas para o dia 24/01/2020, conforme anexo.

II – Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas constantes do item I, serão oriundas da seguinte dotação orçamentária: 0706 10 122 0037 2.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, elemento de despesa: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL, e os recursos financeiros correrão à conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, em 23 de janeiro de 2020.

Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha
– Secretária Municipal de Saúde –



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V - Edição Nº CCCXC de 24 de Janeiro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Morais

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia
Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa
Prev)

Mais informações

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
www.vicosa.ce.gov.br/diario.php?id=403

